DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e aditivos com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e aditivos com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, visando a liberação de recursos financeiros para auxiliar a cobrir despesas decorrentes com a realização da 20ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 94, de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, bem como da Lei Complementar nº 92, de 5 de julho de 2021 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.901, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por José Justino Corrêa Júnior, protocolado nesta municipalidade sob o nº 13032, em 09 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **José Justino Corrêa Júnior**, portador da cédula de identidade [redacted], lotado no cargo efetivo de motorista, matrícula Funcional nº 55131-1, em atendimento à solicitação protocolizada nesta municipalidade sob o nº 13032/2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 14 de novembro de 2022, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.902, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Lucas Rafael Lisboa Carlos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 13208, em 16 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Lucas Rafael Lisboa Carlos**, portador da cédula de identidade [redacted], lotado no cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula Funcional nº 49395-1, em atendimento à solicitação protocolizada nesta municipalidade sob o nº 13208/2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2022, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.903, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 439/2022 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Lucimar Soares, protocolado sob o nº 13221/2022, em 16 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Lucimar Soares**, portadora da cédula de identidade RG [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 6777-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12836/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 030/2022

Objeto: Aquisição aquisição de aquisição de 03 (três) veículos 0km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo 2 - Termo de Referencia do Edital.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Anexo II-Termo de Referencia do Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

a) Fica alterado o Termo de Referencia, em seu subitem 1.1.1 - (veículo tipo PICKUP...) nos seguintes quesitos, ficando alterado para: **"potência mínima de 170cv"**, **"air bags duplo" "direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica"**e **"capacidade de carga, mínima de 650Kgs "**:

b) Fica redesignada a data final para recebimento da proposta para o dia **1º de dezembro de 2022 até às 8h59min.;**

c) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505 pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabareto.sp.gov.br , ou ainda a rerratificação no site : www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de novembro de 2022.

Luis Carlos Narutis Aguilar
Pregoeiro

.....

CONVITE

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2022 – que "Estabelece o Plano Diretor Municipal e respectiva Lei do Uso e Ocupação do Solo da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo". A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Cozo Taguchi, nº 1423, na Estância Turística de Pereira Barreto, às 16:00 horas do dia 23/11/2022, quarta-feira.

Contamos com sua Presença.

Estância Turística de Pereira Barreto – SP, 18 de novembro de 2022.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

.....

PARCERIA TERCEIRO SETOR
DISPENSA Nº 008/2022 - SMS

Objeto: repasse de recursos financeiros pela **PREFEITURA** à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO,** para a prestação de serviços de Assistência Médico-hospitalar com a realização de procedimentos cirúrgicos**.**

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade **Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto**, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a prestação de serviços de Assistência Médico-hospitalar com a realização de procedimentos cirúrgicos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de novembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Parceria para execução do Serviço de Assistência Médico-hospitalar com a execução de procedimentos cirúrgicos.

Período de execução: Novembro de 2022 a novembro 2023.

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 53.966.966/0001-44

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de SAÚDE, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município em condições de atender a demanda de serviços Médico-hospitalar no município de Pereira Barreto.

Considerando que a Entidade acima qualificada já executa o Serviço de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Considerando ainda a resolução 221 de 29 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Trabalho.

Considerando que há demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos específicos conforme consta no Plano de Trabalho

Conclusão:

Assim, justificamos que Parceria poderá ser formalizada com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para que haja preservação dos serviços de saúde integrantes de Plano de Trabalho para Assistência Médico-hospitalar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de novembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8043/2022

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO,** entre o MUNICÍPIO e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO** para a consecução das ações e serviços de assistência à saúde com prestação de serviços de assistência médico/hospitalar, com a realização de procedimentos cirúrgicos.

R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data: 16 de novembro de 2022.

Vigência: novembro de 2022 a novembro de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 05, DE 07/11/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.852, de 29 de novembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 219.125,00** (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e cinco reais), distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação: **R$ 219.125,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$ 137.000,00
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
4	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$. 50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
7	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$. 125,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
8	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$. 32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. 0 01 00

01	TESOURO
110 000	GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	R$. 44.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2	01.031.0001.1034.0000	Edificações Pública	R$. 30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
5	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$. 100.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
6	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$. 40.125,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	R$. 5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO (-) **- R$ 219.125,00**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de novembro de 2022.

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO

GILBERTO MARQUES
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000